

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CCZ.....	2
CMAS.....	3
LICITAÇÕES	4
MEIO AMBIENTE.....	4
RECURSOS HUMANOS.....	4
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	5
SECRETARIA.....	9
LEIS.....	9
PORTARIAS	11

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 001/2019**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

ÁREA 05 - PROFESSOR – ENFERMAGEM (01/2019)

Classificação	Nome
4º	Bruna Rodrigues Pinheiro da Fonseca
5º	Silvana Elisa Sauaia Lopes Murback
6º	Camila Maria Cenzi
7º	Carlos Cesar Barbosa
8º	Juliana Marcela Flausino
9º	Rita de Cassia Gomes
10º	Juliana Aguiar Moraes

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 002/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

ÁREA 003 - PROFESSOR DIREITO – DIREITO PENAL (02/2022)

Classificação	Nome
2º	Milene Regina Anadão Sati
3º	Bruno Peigo Romão
4º	Gabriel Marson Junqueira
5º	Christian Robinson Teixeira

ÁREA 063 - PROFESSOR MEDICINA – ESPECIALIDADE REUMATOLOGIA (02/2022)

Classificação	Nome
1º	Caio Laguna Reis de Carvalho

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira
Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO-FAE**

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

Objeto: Credenciamento e contratação de Instituições Hospitalares para realização de estágio obrigatório.

Fica a Instituição HOSPITAL MATERNIDADE DE CAMPINAS, INABILITADA na Chamada Pública 02/2022.

CHAMADA PÚBLICA 03/2022

Objeto: Prestação de serviços de cerimonial para organização e execução das cerimônias de colação de grau dos cursos superiores do UNIFAE, do tipo não onerosa.

Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para saneamento de documentação da empresa LUCIANA SORG DE OLIVEIRA MENEZES EVENTOS, conforme ata da sessão. Comissão Especial de Licitações

São João da Boa Vista, 16 de dezembro de 2022

**João Gabriel M. Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE**

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 27/2022

O Centro Univ. das Fac. Assoc. de Ensino – FAE, torna pública a suspensão do PE 27/2022, por 30 dias, por motivo de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no edital e no termo de referência.

São João da Boa Vista, 14 de dezembro de 2022

**Flávia Fernandes de Oliveira
Pregoeira**

ATOS DO LEGISLATIVO

**ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº
004/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONTRATADO: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato 004/2019 de prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender as áreas de Orçamento - Programa, Execução Orçamentaria, Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal, Patrimônio e Almoxarifado

VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

VALOR: O valor total será de R\$ 90.320,76 (noventa mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 8 de dezembro de 2022

EDITAIS

CCZ

Laudas

Laudas para publicação em Jornal Oficial.

PUBLIQUE-SE

Proc. 35326/22 – Tiago Fonseca de Oliveira
Rua José Francisco Maia, 00006, Conj. Res. Prestes Maia, São Paulo/SP

Em 13/12/2022, lavrado Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4466/AD, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao AI 13271/AL.

Publique-se.

Proc. 35512/22 – Paulo Roberto Tomé Anselmo Simon/
Maria Eunice Simon Ruga (Espólio)/ Edson José Simon Ruga

Av. Tereziano Valim, 324, Centro, São João da Boa Vista/SP
Cancelado o processo. Arquite-se.

Publique-se.

Proc. 36672/22 – Edilson Ovidio & outros

Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 1485, Cond. Lago do Prata
Lavrado Auto de Infração 13276/AL em 13/12/2022, conforme disposto nos artigos 1º, 2º, 3º incisos V, XIX, XXV e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016 e artigos 345 incisos I, II e IV, 346, inciso IV, 347, 348, 350, 351, 353 inciso I, 354, 355 §1º inciso IV e §2º, 357, 358, parágrafo único, inciso IV, 539 e 570, incisos XXV e XXX, do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, 352, São Benedito, São João da Boa Vista – SP, cadastro 5.14.13.1.

Publique-se.

Proc. 36673/22 – Paulo Roberto Tomé Anselmo Simon/
Maria Eunice Simon Ruga (Espólio)/ Eden José Simon Ruga

Av. Tereziano Valim, 324, Centro, São João da Boa Vista/SP
Lavrado Auto de Infração 13278/AL em 23/11/2022, conforme disposto nos artigos 1º, 3º, XIX e XXX, 38 e 39 da Lei Municipal 4.013 de 18 de julho de 2016; artigos 353, I, 354, 355, §1º, IV, 356, I e II 357, 358, parágrafo único, IV, 539, 565, 570, XXV e XXX do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978;



artigos 118, V e 120 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998. Falta de manutenção das condições higiênicas do imóvel na Rua Gonçalves Dias, 48, São Benedito, São João da Boa Vista, cadastro 05.19.135.1. O infrator é reincidente.

Publique-se.

São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2022.

Fernando Cesar Anastácio
Chefe do Setor de Vigilância Ambiental

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Aprova o Cofinanciamento do Governo do Estado de São Paulo para implantação e manutenção de 01 (um) Serviço de Residência Inclusiva Municipal de São João da Boa Vista”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Cofinanciamento do Governo do Estado de São Paulo para a implantação e manutenção do Serviço de Residência Inclusiva no município de São João da Boa Vista, no valor total de R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a implantação e R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) para o custeio anual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Aprova a prestação de contas 2020 no sistema SUASWEB”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a retificação das informações inseridas no sistema SUASWEB, realizada pelo Órgão Gestor Municipal da Assistência Social, referentes a prestação de contas de recursos da esfera federal recebidos no exercício de 2020, em atendimento ao Ofício nº 3748/2022/SE/SGT/DEFNAS/CGPC-ANPC/MC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de São João da Boa Vista/SP - biênio 2021/2023”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações; e

Considerando deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso III do artigo 1º da Resolução nº 115, de 15 de novembro de 2021, que dispõe sobre o primeiro secretário do Conselho.

Parágrafo Único – Assumirá como primeira secretária: Siomara Paulino da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAIARA APARECIDA RENEIS
Presidente do CMAS

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE (UMEES) PARA MUTIRÃO DE CASTRAÇÕES DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO AOS CONVÊNIOS Nº 000417, 000151 E 000152, CELEBRADOS COM A COORDENADORIA DE DEFESA E SAÚDE ANIMAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/12/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24H - CPAP.

OC Nº 863900801002022OC00223

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 29/12/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OC Nº 863900801002022OC00226

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 29/12/2022 às 09h00min.

Izabela Silva Ferreira
Chefe do Setor de Licitações

José Otávio Martins Júnior
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 02/2022 SOLICITAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE

A CTAR Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento comunica que realizou a vistoria das solicitações de corte de árvore listadas abaixo.

Em caso de deferimento, se necessário o replantio, V.S. terá um prazo de 30 dias, sob pena de multa, para efetuar o replantio colocando a grade de proteção e estaca guia. As mudas podem ser retiradas no Viveiro Municipal de Mudanças, situado à Rua Romeu Nhola, 440, Parque Colinas da Mantiqueira, telefone: 3631-2201.

NOME / PROCESSO

DECISÃO / REPLANTIO

Fabiana Moreti Cuqui / 4122/2022

DEFERIDO / 01 árvore de porte pequeno e 01 de porte médio

Luís Carlos Moreira da Silva / 6723/2022

INDEFERIDO / -

Marcia Aparecida Zorgetto Gaspar / 6870/2021

DEFERIDO / 01 árvore de porte pequeno

MICHELLE SÉRVULO AMORIM

Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV Nº 01/2022 CONTROLADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2022 para o cargo de Controlador, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

CONTROLADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º JOVAIR ACACIO VIEIRA	RG: 34.380.781-6
02º RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA	RG: MG 13.286.014
03º IZABELLA PELLA NOGUEIRA	RG: 49.650.720-5
04º ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA	RG: 43.070.377-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (16/12/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

242º ALEXANDRA ARAÚJO DE MORAES RG: 22.597.578-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (16/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 05/2017
PINTOR LETRISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2017 para o cargo de Pintor Letrista, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PINTOR LETRISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º MÁRCIO JOSÉ PEREIRA RG: 32.537.859-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2019
PSICÓLOGO / ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Psicólogo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

06º DANILO CICONI DE OLIVEIRA RG: 46.822.477-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois. (16/12/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 8159/22 – EFS Empreendimentos e Participações LTDA

Prolongamento da Av. Dolores Martins Rubinho, nº 950 e Prolongamento da Av. Dr. Osvaldo Oliveira Silveira, nº 1.105 – Distrito Industrial – SJBV/SP

Responsável técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU A1286366
Publique-se

Proc. Engº 32549/22 – W B Comércio de Metais LTDA EPP

Avenida Santa Trevisan Corso - (R03), nº 1.100- 5º parte Ampl.- Lote 1, Quadra E – Distrito Industrial – SJBV/SP

Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA 5069462143
Publique-se

Proc. Engº 33101/22 – Comercial Germânica de Veículos

Rua Senador Marcos Feire, nº 930/ João Nagib, nº 950 – Jardim Aeroporto – SJBV/SP

Responsável técnico: Hugo Jordano Lemos – CAU A1241591
Publique-se

Proc. Engº 32524/22 – Ivan de Souza Gião

Rua Prof. Hugo Sarmento, nº432- Esq. com Rua Riachuelo, nº427- Centro – SJBV/SP
 Responsável técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
 Publique-se

Proc. Eng^a 9908/22 – Luciano Mendes
 Av. Antônia Massucci Cabrelon- Esq. Rua Delvo M. Santos, nº 682– Lote 01, Quadra 15 – Jd. Aurora – SJBV/SP
 Responsável técnico: Wilson Donizetti Chagas – CREA 5062541214
 Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 33026/22 – Luis Henrique Pereira Panificadora
 Rua David de Carvalho, nº 135 – Vila Matias – SJBV/SP
 Em 29/11/2022, elaborado A.I.P.A. nº 4844-AD
 Publique-se

Proc. 34867/22 – Rosimeire de Freitas de Paula ME
 Rua Carlos Kiellander, nº 111– Centro – SJBV/SP
 Em 29/11/2022, elaborado AIPM nº: 4845/AD
 Publique-se

Proc.33831/22– Tereza do Império- ME
 Rua Coronel José Procópio nº 1120– Santo Antônio – SJBV/SP
 Em 24/11/2022, elaborado A.I.P.A. nº: 4842/AD
 Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 448/08 – Márcia Regina Frandin
 Rua Ademar de Barros, nº 496– Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 34093/22 – Gabriela Monaldo Corra Bellegard
 Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº331- Sala 01– Jardim Santo André– SJBV/SP
 Processo arquivado devido indeferimento da solicitação
 Publique-se

Proc. 35495/22 – Nutricid Alimentação Ltda
 Rua Monteiro Lobato, nº 102– Vila Oriental– SJBV/SP
 Processo arquivado do AI nº 14002/AL devido à irregularidade ter sido sanada.
 Publique-se

Proc. 6143/20 – Silvana Matias MEI
 Rua Quatorze de Julho, nº 1107– Vila Gomes– SJBV/SP
 Processo arquivado devido a cancelamento da licença
 Publique-se

Proc.256/10– R. da Silva Mini Mercado ME
 Av. Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1711 – Jd. das Flores – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 288/17– Gabriela Ramires Buffo MEI
 Rua Riachuelo, nº 226 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 6837/22– Antônio Carlos Ribeiro de Assis Júnior MEI
 Rua Inocêncio Papiani, nº 168, Sala 01 – Pousada do sol – SJBV/SP
 Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 208/13– Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJBV
 Rua Dr Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antônio – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 13724/21 – Município de SJBVista – UBS Dr Paulo Roberto Sorci
 Rua Atilio Tozatto, nº 437 – Pedregulho- SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 747/99 – Ana Márcia Romanhole Martucci Nogueira
 Rua São João, nº 310 – Centro- SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 11686/18 – Márcia de Fátima Carvalho Rivera
 Rua José Virgílio Dutra, nº 315– Jd Industrial - SJBV/SP
 Publique-se

Proc.8187/20– Cião Gelato e Café- Comércio de Sorvetes LTDA
 Av. Dr Durval Nicolau, nº 698 – Jd. Santa Clara – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 7770/18 – Campo Verde Armazéns Gerais LTDA
 Av. Adorvando José Vallim, nº 875– Distrito Industrial - SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 438/11 – Terra Forte Exportação e Imp. de Café LTDA
 Av. Adorvando José Vallim, nº 879– Distrito Industrial - SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 370/02– Larissa Dominicheli Azevedo Lima
 Rua Quatorze de Julho, nº 355- 2º andar- Sala 3- Vila Conrado – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 497/14– Elvira Helena Milan Lise
 Rua Dr Romeu Furlanetto, nº 131 – sala 3 e 4- Jd. Satélite – SJBV/SP
 Publique-se

Proc.095/04 – Júlio César Toledo

Rua Nagib Miguel, nº 4091- sala 12 – Jd. Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 499/05— Gisela Ramalho Safady

Rua Benedito Araújo, nº 476 - Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 207/10— Jose Wilson Gadelha de Oliveira

Rua Benedito Araújo, nº 476 - Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 858/09– Sckandar Mussi Júnior

Av. Dr Durval Nicolau, nº 2341– Sala 02- Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 1074/99— José Sabino Neto

Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 124/10— Felipe Giovannetti Pirajá Martins

Rua Cons. Antônio Prado, nº 598 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 881/99— Oscar Pirajá Martins Neto

Rua Cons. Antônio Prado, nº 598- Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc.463/12– Diocese de SJBVista - (Paróquia Nossa Senhora do Rosário)

Largo do Rosário, nº S/N– Rosário – SJBV/SP
 Publique-se

Proc.281/99 – Hotel F.S. Giordano LTDA. ME.

Rua Benjamin Constant, nº 370 – Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc.083/11– Hotel F.S. Giordano LTDA. ME.

Rua João Cassiano Neto nº 110 – Jd Santarém– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 305/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense

Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 306/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense

Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 310/13 – Sociedade Esportiva Sanjoanense

Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 8380/18– AVRS Serviços Médicos Ltda

Av. Dr Durval Nicolau, nº 2341– Sala 04- Riviera de São

João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 207/16 – Transaúde Serv. de Transp. Esp. de Saúde LTDA- EPP

Rua Orlando Fracari, nº 464 – Sala 02 – Recanto do Bosque- SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 248/09– Júlio César Dota Filho

Rua Coronel José Procópio, nº 680 A – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 134/06– Sérgio Luis Nogara

Rua Cons. Antônio Prado, nº 554 - Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 197/17– Consultório J A Moraes S/S LTDA

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 593 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 400/06– Miguel Augusto Nogueira Mollo

Rua Cons. Antônio Prado, nº 592 - Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 312/00– Marina Scarparo Caldo Cardillo

Rua Hélio C. da Fonseca, nº 84 – Jd. Santa Rita – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 277/05– José de Freitas Nogueira Filho

Rua Cons. Antônio Prado, nº 608 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 159/07– Navarro & Anadão LTDA ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 181 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 15509/21– Teles Oliveira e Souza Odontologia LTDA

Rua Wandenkolk, nº 26 - Sala 07 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 14903/19– RD Implantes LTDA

Rua Quatorze de Julho, nº 1097- Sala 01 - Vila Oriental – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 5472/22– La Pastizza Produtos Alimentícios LTDA

Rua Oscar Janson, nº 124 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc.10391/18 – Antônio Ângelo Capellari

Rua Antônio Fonseca Castelo Branco, nº 772 – Jd Recanto do Jaguari– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 728/08— Luiz Eduardo dos Santos Mattos

Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 010/12— Supermercados Rede Forte Ltda
Rua Coronel José Procópio, nº 511 – Perpétuo Socorro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 711/99– Kaio Anáximandro de Lima Adão
Rua General Osório, nº 695 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 325/15– Karina Franciane de Lima Adão
Rua General Osório, nº 695 – São Lázaro - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 17927/19– Celeguini & Trioni LTDA
Av. Dr Durval Nicolau, nº 1034 – Sala 01 – Pq. Colina da
Mantiqueira– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 610/05– Lar Vicentino São José- Obra Unida da
Sociedade de São Vicente de Paulo
Rua Antônio Lúcio dos Santos, nº 87 – Santo Antônio —
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 630/11 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã
Dulce
Rua Santa Terezinha, nº 350 – Jd Dona Tereza – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 384/10 – Alexandre Martins Figueiredo
Rua Marechal Deodoro, nº 235 – Sala 43/44 – Centro –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 295/11 – Alcântara & Andrade Comércio de Bebidas
Ltda ME
Rua Santa Filomena, nº 632 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 644/11 – Ângelo Biaggioni Neto
Rua General Osório, nº 130 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 375/03— Roberto Tiraboschi
Rua Cons. Antônio Prado, nº 552 - Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11512/18– Instituto de Cirurgia Plástica Torres LTDA
ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 175– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 055/13– Albergues Assistenciais

Rua Padre José, nº 260 fundos– Vila Conrado– SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc.078/07– Marcus Perinoto ME
Av. Dr Oscar Pirajá Martins, nº 197 – Jd. Santo André –
SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 35515/22 – Nutricid Alimentação LTDA
Rua Monteiro Lobato, nº 102– Vila Oriental - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35979/22 – Eliana de Fatima Parca
Av. Dr Durval Nicolau, nº 788– Jd Santa Clara - SJBV/SP
Publique-se

Proc. 35702/22– Lucas Nery Caliari
Rua Engenheiro Amado dos Santos, nº 496– Vila Cleyton –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 33045/22– José Walter Pereira Neto
Avenida Rúbens Grespan, nº 95, Sala 04– Parque das
Nações – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 319/08 – Joel Barbosa de Lima ME
Rua Quatorze de Julho, nº 837 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 749/09 – Camid – Casa de Apoio ao Menor Irmã
Dulce
Rua Getúlio Vargas, nº 448 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus
Rua Prudente de Moraes, nº 614 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 406/06– Nicola Lombardi Filho
Av. Dr Durval Nicolau, nº 1034 – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12317/22 – J B Tonon LTDA
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1865 – Jardim
Progresso – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/2020

Proc. 448/08 – Márcia Regina Frandin
Rua Ademar de Barros, nº 496– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 256/10– R. da Silva Mini Mercado ME
Av. Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1711 – Jd das Flores – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 581/11 – Lucas Eduardo Pereira
Rua Nagib Miguel, nº 3116 - Sala 07– Jd Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc.463/12– Diocese de SJBVista - (Paróquia Nossa Senhora do Rosário)
Largo do Rosário, nº S/N– Rosário – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Thiago Caldeira de Oliveira
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 5574/20 – Município de SJBVista - UBS Dr Paulo Roberto Sorci
Rua Afílio Tozatto, nº 437 – Pedregulho - SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Aline Tonon Terron
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 5574/20 – Município de SJBVista - UBS Dr Paulo Roberto Sorci
Rua Afílio Tozatto, nº 437 – Pedregulho - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Maria Angélica Domingos Gimenes
Publique-se

Proc. 068/16 – Município de SJBVista - USF Dr. Raul de Oliveira Andrade
Rua Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jd Industrial - SJBV/SP
Referente a Assunção de RT de Vanessa Francisco de Paula
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE EQUIPAMENTO

Proc. 36067/22 – Gabriela Monaldo Corra Bellegard ME
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº331- Sala 01– Jardim Santo André– SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE EQUIPAMENTO

Proc. 34093/22 – Gabriela Monaldo Corra Bellegard
Avenida Dr Oscar Pirajá Martins, nº331- Sala 01– Jardim Santo André– SJBV/SP
Publique-se
São João da Boa Vista, 15 de dezembro de 2022

Natalia Americo da Silva
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA

LEIS

LEI Nº 5.105 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Cria 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância e 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constantes da Tabela A; 13 (treze) vagas do cargo de Inspetor de Alunos e 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constantes da Tabela B, do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art.1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância e 01 (uma) vaga do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constantes da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Ficam criadas 13 (treze) vagas do cargo de Inspetor de Alunos e 01 (uma) vaga do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (13.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.106 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Altera a redação do “caput” do Art. 1º da Lei 167, de 17 de junho de 1998, que já fora alterada pelas Leis nº 1.774, de 21 de fevereiro de 2006, nº 278 de 19 de março de 1.999 e nº 268 de 11 de janeiro de 1.999”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Lei 167, de 17 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenções fiscais objetivando o desenvolvimento empresarial do Município de São João da Boa Vista e geração de empregos, para incentivar as construções de edificações para novos empreendimentos, que compreendem empresa, firma, negócio, organização e afins, com abertura de novo CNPJ Matriz e novo ramo de atividade, não sendo aceitas, portanto, reformas e ampliações, mudanças de endereço, abertura de filiais de empreendimentos já existentes, sejam eles industriais, comerciais ou de serviços, com área construída acima de 500m”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (13.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.107 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Altera a redação do caput do art. 9º da Lei nº 4830, de 04 de maio de 2021.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 9º da Lei nº 4.830. de 04 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Fundo Municipal do Bem-Estar Animal – FUMBEA será vinculado administrativamente ao Departamento de Bem Estar e Proteção Animal e terá as seguintes atribuições:

(...)”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (13.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.109 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.921, de 16 de dezembro de 2010.”

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza- Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.921, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (14.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LARYSSA CRISTINA GONÇALVES COSTA DA CRUZ**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 49.544.228-8, para no período de 30/11/2022 a 09/12/2023, substituir a servidora Sra. BEATRIZ DA SILVA AZEVEDO, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de licença saúde, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.11.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (13.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.070, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **ELTON DA SILVA CORREA**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 45.590.096-6, para no período de 12/12/2022 a 10/01/2023, substituir o servidor Sr. LEONARDO DE CASSIO MARTINS FERREIRA, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de

salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REINALDO ALMEIDA RAMOS**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 23.612.242-3, para no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, substituir o servidor Sr. MATHEUS ALVES FERREIRA, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.072, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **THIAGO MARTINS DA SILVA**, Analista de Laboratório, portador do RG nº

34.381.805-X, para no período de 16/12/2022 a 30/12/2022, substituir a servidora Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.073, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Controlador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOVAIR ACACIO VIEIRA**, portador do RG: 34.380.781-6, classificado em 01º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.074, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Controlador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **RAHISSA DIOGO DE OLIVEIRA**, portadora do RG: MG 13.286.014, classificada em 02º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.075, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Controlador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **IZABELLA PELLA NOGUEIRA**, portadora do RG: 49.650.720-5, classificada em 03º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.076, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Controlador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA**, portador do RG: 43.070.377-6, classificado em 04º lugar no concurso público nº 01/2022.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.077, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Psicólogo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANILO CICONI DE OLIVEIRA**, portador do RG: 46.822.477-4, classificado em 06º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo

cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.078, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **MARCOS ROBERTO ALVES**, portador do RG: 7.377.234, aprovado no concurso público nº 05/2017, para o cargo de Pintor Letrista, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela portaria nº 15.986 de 07 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.986 de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Pintor Letrista, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MÁRCIO JOSÉ**

PEREIRA, portador do RG: 32.537.859-9, classificado em 02º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.080, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. TAMIRIS SANTAMARINA MORETTO, portadora do RG: 54.378.410-1, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou desistência para o respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de dezembro de 2022, os efeitos da Portaria nº 16.044 de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.12.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.081, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração de Franciely Costa Borba, em 31/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ALEXANDRA ARAÚJO DE MORAES**, portadora do RG: 22.597.578-6, classificada em 242º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (15.12.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal